

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL N° 3.164 DE 06 DE JANEIRO DE 2012

Altera o Art. 3° da Lei n° 3.079 de 17/11/2010

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art.3º da Lei Municipal nº 3.079/10 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica Alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.079/10 que passará a ter a seguinte redação".

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº. DE CARGOS	OCUPADOS	PADRÃO
FUNCIONAL	16	09	01
SERVIÇOS GERAIS	04	03	02
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	07	07	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM-	UI.	0.	
em extinção	01	01	04
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	08	03	05
ENFERMEIRA	00	01	05
FARMACÊUTICO	01	00	05
NUTRICIONISTA	04	04	04
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	42	28	-

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 06 de janeiro de 2012.

PAULO ALCIDES JADAL SE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Marco Antônio Moreira dos Santos Secretário de Administração Câmara de Vereadores de Layras do Sul - RS

Afixado

Até:___/__